



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 790, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO SERVIDOR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A gratificação natalina (13º salário) de que trata o art. 39, § 3º, c/c o art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, e art. 63, da Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Boca da Mata, será paga aos servidores de provimento de cargo efetivo, a partir do exercício corrente de 2013, no mês em que o servidor fizer aniversário, a título de antecipação.

**Art. 2º.** Na hipótese de exoneração, a pedido, ou de demissão de servidor que tiver recebido a antecipação do 13º salário de que trata o art. 1º, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e a remuneração a que o servidor fizer jus.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se aos servidores que venham se afastar ou licenciar-se com prejuízo dos vencimentos e aos beneficiários do servidor falecido.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto aplica-se a inativos e pensionistas.

**Art. 4º.** O disposto neste Decreto é de aplicação exclusiva para servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, não sendo extensivo aos exercentes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,  
aos 08 dias do mês de março do ano de 2013.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de  
Administração, em 08 de março de 2013.**

  
**ELDER RODRIGUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração**